

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2023
Processo Administrativo n.º 9900023029/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO N.º 16/2023 E ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 430.351-9 IFP RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, n.º 1489, (complemento Rua Guianases, n.º 1238), em Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, cédula de identidade n.º 35062107 - SSP/SP, inscrito sob o CPF n.º 216.003.238-71 e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, cédula de identidade n.º 43857189 – SSP/SP, inscrito sob o CPF n.º 342.265.568-95, tendo em vista o que consta no Processo n.º 9900023029/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto): O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato n.º 16/2023, bem como na realização de alterações quantitativas e qualitativas de seu escopo, o qual se refere à prestação de serviços contínuos de seguro automotivo, com cobertura de assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, destinados às

ambulâncias em uso pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, base descentralizada de Niterói, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2026 até 06/09/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da alteração quantitativa e qualitativa): O objeto contratual é alterado para fins de adequação da frota segurada, sem modificação da natureza ou finalidade originalmente contratada, mediante:

I – **SUPRESSÃO** definitiva dos seguintes veículos, já desativados da frota do SAMU:

- 1 (uma) Ford Transit Furgão Longo, ano/modelo 2022/2023, diesel/S10, *chassi* WFODTTVDXPU005082, placa RKR 8I80.
- 2 (duas) Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2019/2019, S10:
 - a. *Chassi* 8AC906633KE174037, placa LUK 6D98.
 - b. *Chassi* 8AC906633KE172163, placa LUQ 3A71.
- 1 (uma) Renault Master Furgão Grand Vitre, ano/modelo 2015/2016, diesel, *chassi* 3YMAFELRGJ985039, placa PAQ 9J94.

II – **INCLUSÃO** dos seguintes veículos decorrentes do Termo de Doação nº 929/2026:

- 3 (três) Renault Master Furgão Grand, ano/modelo 2025/2026, S10:
 - a. *Chassi* 93YF62S08TJ400176, placa TUL 8E20.
 - b. *Chassi* 93YF62S00TJ309709, placa TUP 5E12.
 - c. *Chassi* 93YF62S00TJ309760, placa TUP 6A56.

III – **CONSOLIDAÇÃO** da frota segurada, atualmente composta por:

- 5 (cinco) Ford Transit Furgão Longo, ano/modelo 2022/2023, diesel/S10:
 - a. *Chassi* WFODTTVDXPU005057, placa RJQ 9C48.
 - b. *Chassi* WFODTTVDXPU005052, placa RKR 8I74.
 - c. *Chassi* WFODTTVDXPU004312, placa RKQ 9A99.

- d. *Chassi* WF0DTTVVD2PU005058, placa RKQ 9A84.
- e. *Chassi* WF0DTTVDXPU004319, placa RKS 8G90.
- 2 (duas) Yamaha XTZ 250 Lander, ano/modelo 2008/2008, gasolina:
 - a. *Chassi* 9C6KG021080029605, placa KON 7421.
 - b. *Chassi* 9C6KG021080029736, placa LQA 8182.
- 1 (uma) Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2019/2019, S10:
 - a. *Chassi* 8AC906633KE171940, placa LTY 4I50.
- 1 (uma) Ford Ranger XL 4x4, ano/modelo 2012/2013, S10:
 - a. *Chassi* 8AFAR21JXDJ027812, placa LSQ 5115.
- 2 (duas) Renault Master Furgão Grand, ano/modelo 2024/2025, diesel:
 - a. *Chassi* 93YF62009SJ931744, placa TTQ1G47.
 - b. *Chassi* 93YF62008SJ907774, placa SRJ8B51.
- 3 (três) Renault Master Furgão Grand, ano/modelo 2025/2026, S10:
 - a. *Chassi* 93YF62S08TJ400176, placa TUL8E20.
 - b. *Chassi* 93YF62S00TJ309709, placa TUP5E12.
 - c. *Chassi* 93YF62S00TJ309760, placa TUP6A56.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações previstas nesta Cláusula correspondem, de forma individualizada e sem compensação entre si, à supressão de R\$ 12.410,39 (doze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 26,90% (vinte e seis inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e ao acréscimo de R\$ 9.749,37 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 21,14% (vinte e um inteiros e quatorze centésimos por cento) da mesma base de cálculo, decorrentes da adequação da cobertura securitária à composição atual da frota operacional do SAMU, formalizadas de forma consensual entre as partes, sem alteração da natureza ou da finalidade do objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA (Da dotação orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: **33.90.39**

Fonte de Recurso: **1.621.50**

Programa de Trabalho: **25.43.10.302.0133.6155**

Nota de Empenho: **1149/2026**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Da não aplicação do reajuste/repactuação): O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como à alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual, tendo a CONTRATADA manifestado expressamente a renúncia ao reajuste e à repactuação.

CLÁUSULA SEXTA (Do pagamento): Em razão deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 41.439,16 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao presente TERMO ADITIVO o valor de R\$ 41.439,16 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor acumulado de execução do Contrato em R\$ 177.600,83 (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da ratificação): Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA NONA (Da publicação e do controle): Incumbirá à CONTRATANTE, após a assinatura do Termo Aditivo, publicar seu extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município devendo ser encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, e divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei

nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA (Do foro de eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de setembro de 2026.

**ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**PAULO ROBERTO DE CARVALHO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Testemunhas:

1: _____

2: _____